



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 1000 de terça-feira, 29 de setembro de 2026

Nº de páginas: 18

### SUMÁRIO:

- DECRETO Nº 332/2026 - ;
- EXTRATO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 382/2025 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - CMI - ;
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 - ;
- AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 - ;
- PORTARIA Nº 074/2026 - CMI. - ;
- PORTARIA SMTT Nº 077/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1180/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1181/2026. - ;
- DECRETO Nº 336/2026. - ;

## DECRETO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

## DECRETO 332/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 83.000,00  
(OITENTA E TRÊS MIL REAIS ) e dá outras  
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                                    |                                                |                                   |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE        |                                                |                                   |
| 1133 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SMTT |                                                |                                   |
| 44905200 - 15000000                                                | Equipamentos e Material Permanente             | 20.000,00                         |
|                                                                    |                                                | <b>Soma da Ação: 20.000,00</b>    |
| 2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO                           |                                                |                                   |
| 33903900 - 15000000                                                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 33.000,00                         |
| 44905200 - 15000000                                                | Equipamentos e Material Permanente             | 30.000,00                         |
|                                                                    |                                                | <b>Soma da Ação: 63.000,00</b>    |
|                                                                    |                                                | <b>Soma da Unidade: 83.000,00</b> |
|                                                                    |                                                | <b>Total Geral: 83.000,00</b>     |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                        |                                                                      |                                   |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE            |                                                                      |                                   |
| 2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE |                                                                      |                                   |
| 33903000 - 15000000                                                    | Material de Consumo                                                  | 2.000,00                          |
| 33903900 - 15000000                                                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 3.000,00                          |
| 33904000 - 15000000                                                    | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 78.000,00                         |
|                                                                        |                                                                      | <b>Soma da Ação: 83.000,00</b>    |
|                                                                        |                                                                      | <b>Soma da Unidade: 83.000,00</b> |
|                                                                        |                                                                      | <b>Total Geral: 83.000,00</b>     |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 25 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

**EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ESTADO DE SERGIPE**EXTRATO**  
**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 382/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência Eletrônica nº 011/2025.**CONTRATADA:** Prestige Terra Viva Ltda**OBJETO:** O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a retificação do valor contratual constante da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II) e CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V) do referido contrato, especificamente quanto aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 as quais passarão a ter a seguinte redação:**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

(…)

1.1. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                   | CATSER                       | UND  | QUANT | VALOR UNIT        | VALOR TOTAL       |
|------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| 1    | Regularização Fundiária Urbana – REURB, no Bairro São Cristóvão | Grupo: 979<br>Serviço: 15482 | serv | 01    | R\$<br>757.328,83 | R\$<br>757.328,83 |

(…)

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)****5.1** O valor total da contratação é de R\$ 757.328,83 (setecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)

(…)

A presente retificação decorre da necessidade de alinhamento do valor constante no contrato, para com a planilha de custos.

Conforme observado nos autos, tal fato decorre da divergência de arredondamentos das plataformas, pois, enquanto que a fase competitiva foi processado em sistema eletrônico, a planilha compositiva de custos foi realizada por meio de sistema diverso; com o deságio nos valores unitários, calhou na dicotomia de arredondamentos automáticos daqueles. Assim, para não comprometer a transparência e rastreabilidade dos recursos, tornou-se cogente a presente equalização, sem importar em alteração do objeto, do preço efetivo (já que se trata de um mero ajuste de filigrana), do prazo de vigência, das condições pactuadas ou de quaisquer obrigações assumidas pelas partes no instrumento originário.

Itabaiana/SE, 29 de setembro de 2026.

*José Paes dos Santos*  
*Prefeito Municipal*

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



## Extrato do Contrato nº 390/2026

**Número/Protocolo:** Pregão Eletrônico nº. 013/2025 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

**Objeto:** Contratação para a aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Contratada:** VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.891.104/0001-12.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Classificação Orçamentária:** Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: **10.301.0007.2093** - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; **10.303.0007.2097** - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**Base Legal:** Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**Nota de Empenho:** 09280002.

Itabaiana/SE, 29 de setembro de 2026.



Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal da Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



## Extrato do Contrato nº 391/2026

**Número/Protocolo:** Processo Administrativo nº 093/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 013/2025 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

**Objeto:** Contratação para a aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Contratada:** BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.388.280/0001-86.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 26.379,00 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e nove reais).

**Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Classificação Orçamentária:** Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: **10.301.0007.2093** - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; **10.303.0007.2097** - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**Base Legal:** Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**Nota de Empenho:** 09280003; 09280004; 09280005.

Itabaiana/SE, 29 de setembro de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 – CMI

**PROCEDIMENTO:** Inexigibilidade Nº 04/2026.

**OBJETO:** Contratação de artista plástico para execução de busto em resina e fibra de vidro, na técnica realista, com objetivo de homenagear o Sr. Quintino de Lacerda, primeiro vereador negro do Brasil e líder abolicionista.

**CONTRATADO:** ELIAS SANTOS GALPAO ARTES VISUAIS LTDA (51.074.548/0001-17)

**VALOR TOTAL:** O valor total deste contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Ação:** 1001/2026 Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Veículos para a Câmara Municipal.
- **Elemento de Despesa:** 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.
- **Subelemento de Despesa:** 44905225 – Obras de Arte e Peças para Museu
- **Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**PARECER JURÍDICO:** 25/2026

**PARECER DE CONTROLE INTERNO:** 20/2026

**NOTA DE EMPENHO:** 09290002/2026.

Itabaiana/SE, 29 de setembro de 2026.

  
**Breno Gois de Rezende**  
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



### EXTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

**CONTRATO E PROCEDIMENTO:** Contrato Nº 07/2025 – Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 75/2025 do município de Japaratuba/SE.

**CONTRATADA:** MASTER SOLUCOES LTDA (CNPJ nº 24.646.855/0001-52).

**ESPÉCIE DE ADITIVO:** Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Locação de equipamentos de videomonitoramento e cercamento eletrônico para atender às necessidades desta Câmara

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2026 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal.
- **Elemento de Despesa:** 3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
- **Subelemento de Despesa:** 01 – Locação de equipamentos e software.
- **Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 30 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

**VALOR ADITIVADO:** R\$453.060,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e sessenta reais) anuais, em 12 parcelas mensais de R\$37.755,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 857.362,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais).

**PRAZO TOTAL DO CONTRATO:** 22 (vinte e dois) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e Cláusula Sétima do Contrato nº 07/2025.

**PARECER JURÍDICO:** 24/2026.

**PARECER CONTROLE INTERNO:** 19/2026

**EMPENHO:** Nº 09290001/2026.

Itabaiana/SE, 29 de setembro de 2026.

  
**Breno Gois de Rezende**  
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## AVISO



### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca do procedimento abaixo discriminado:

**PROCESSO:** Inexigibilidade Nº 04/2026.

**OBJETO:** Contratação de artista plástico para execução de busto em resina e fibra de vidro, na técnica realista, com objetivo de homenagear o Sr. Quintino de Lacerda, primeiro vereador negro do Brasil e líder abolicionista.

**CONTRATADO:** ELIAS SANTOS GALPAO ARTES VISUAIS LTDA (51.074.548/0001-17)

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**PRAZO:** 90 dias

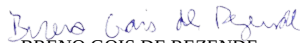
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Ação:** 1001/2026 – Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Veículos para a Câmara Municipal.
- **Elemento de Despesa:** 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.
- **Subelemento de Despesa:** 44905225 – Obras de Arte e Peças para Museu
- **Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**BASE LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Nacional nº 14.133/21.

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide esta Câmara Municipal **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO** do objeto da Inexigibilidade nº 04/2026, e, **RATIFICAR** todos os atos praticados neste procedimento, autorizando a contratação da empresa supracitada.

Itabaiana/SE, 29 de setembro de 2026

  
BRENO GOIS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA

PORTARIA Nº 074/2026  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato – GFC, para atuarem no Contrato de nº 02/2026, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Documento de Formalização de Demanda (DFD), com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

Página 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, contrato a contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I – Luiz Henrique Carvalho Vieira:** CPF 033.\*\*\*.\*\*\*-65 – Gestor do Contrato;

**II – Leonardo de Melo Siqueira:** CPF 943.\*\*\*.\*\*\*-15 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 02/2026, decorrente da Inexigibilidade Nº 04/2026.

**Parágrafo Único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratado                                                           | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                     | Vigência |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| ELIAS SANTOS<br>GALPAO ARTES<br>VISUAIS LTDA<br>(51.074.548/0001-17) | Contratação de artista plástico para execução de busto em resina e fibra de vidro, na técnica realista, com objetivo de homenagear o Sr. Quintino de Lacerda, primeiro vereador negro do Brasil e líder abolicionista. | 90 dias  |

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

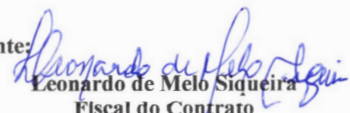
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 29 de setembro de 2026.

  
Breno Gois de Rezende

Presidente da Câmara Municipal

Ciente:   
Luiz Henrique Carvalho Vieira  
Gestor do Contrato

Ciente:   
Leonardo de Melo Siqueira  
Fiscal do Contrato

## PORTARIA



PORTARIA Nº 077 / 2026

DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.*

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** – Laís Valéria Conceição de Jesus – portadora CPF nº .724.825 – Gestor do Contrato;

**II** – Cleonânio Almeida Santos – CPF nº 743.715 – Fiscal do Contrato;

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

**I** – Grasielle do Santos Mendonça – portador do CPF nº 566.865 – Gestor do Contrato  
– Substituto.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

[superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br](mailto:superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br) (79) 3431-8800

## PORTARIA



II - Leonardo Menezes Santos - ~~Portador do CPF nº~~ 384.275 - Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 042/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2026.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratado                                       | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Vigência do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PAZME INDUSTRIES<br>BUSINESS AND<br>SERVICE LTDA | A contratação de empresa para aquisição e o fornecimento parcelado de matéria prima, cimento Portland tipo II, visando a realização de serviços de construção, recuperação e conservação de vias espaços públicos, dispondo-se manter o funcionamento das atividades administrativa nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da celebração contratual, com a execução devendo ser prestado no(s) dia(s) a ser designado pela competente ordem de serviço, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 29 de setembro de 2026.

*Ciente  
João Valério Correia de Jesus*

*Jonathan Mendonça Santos*  
Jonathan Mendonça Santos  
Superintendente Interino

*Jose Paes dos Santos*  
José Paes dos Santos<sup>1</sup>  
Prefeito de Itabaiana/SE

*Ciente  
Graciele da Silva Nóbrega*  
*Ciente  
Danilo Ruy de Jesus*

<sup>1</sup> Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

✉ superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br ☎ (79) 3431-8800

## EXTRATO



### EXTRATO

**CONTRATO nº 042/2026.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico – Edital 007/2026.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e o Fornecimento Parcelado de Matéria Prima, Cimento Portland tipo II, visando a realização de serviços de construção, recuperação e conservação de vias espaços públicos, dispondo-se manter o funcionamento das atividades administrativa nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CONTRATADO:** PAZME INDUSTRIES BUSINESS AND SERVICE LTDA

**VALOR:** R\$ 3.628,00 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da celebração contratual, com a execução devendo ser prestado no(s) dia(s) a ser designado pela competente ordem de serviço, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte

05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte

26.122.0003.2.125 – Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

26.122.0003.2.125 3390.30.24 – Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Imóveis

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**BASE LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 09290001 e 09290002 de 2026.

Itabaiana/SE, 29 de setembro de 2026.

Jonathan Mendonça Santos  
Superintendente



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

☎ superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br ☎ (79) 3431-8800

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 1180/2026  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo do Meio Ambiente, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I** - Kelly Gardênia dos Anjos Santana – CPF nº 023\*\*\*.\*\*\*-07 – Gestora do Contrato
- II** - Thaisa Lima Santos, portador do CPF nº. 053 \*\*\*.\*\*\* -89 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

- I** - Nayane Gomes Lima Santos- CPF nº 058 \*\*\*.\*\*\* – 39 – Gestora do Contrato - Substituto;
- II** - Rodolfo Cabelê Moreira- CPF nº. 062.\*\*\*.\*\*\*.- 41 Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 004/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 001/2026;

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

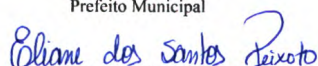
| Contratada                                                        | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Vigência do Contrato                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAV SYSTEMS - SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SANITÁRIAS E URBANÍSTICAS LTDA | locação de softwares de controle e operação ambiental, dispoendo dos submódulos de Licenciamento, Fiscalização, Monitoramento, Zoneamento e Arborização, e de controle e operação sanitária, dispoendo dos submódulos de Licenciamento, Fiscalização, Monitoramento. Esse software inclui instalação, conversão de dados, suporte técnico treinamento de usuários, desenvolvimento e manutenção mensal, visando atender plenamente as necessidades da gestão e compliance do município com a legislação vigente - com assistente de inteligência artificial, treinada com a legislação municipal, promovendo assim a maior eficiência, transparência e conformidade legal dos serviços, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência | O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da formalização do termo contratual, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

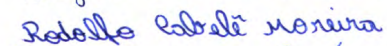
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 29 de setembro de 2026.

  
José Paes dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Eliane dos Santos Peixoto  
Secretária do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Ciente:


Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 1181/2026**  
De 29 de setembro de 2026.

Revogar Gratificação de Produtividade e  
Qualidade – GPQ

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Revogar **Gratificação de Produtividade e Qualidade – GPQ**, do servidor abaixo relacionado:

| NOME                   | CPF            |
|------------------------|----------------|
| ADEMILSON BARBOSA DIAS | 660.***.***-20 |

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 29 de setembro de 2026.

  
**JOSÉ PAES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000  
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**DECRETO**
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

 Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
 Itabaiana - SE  
 C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

**DECRETO 336/2026**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 210.666,58 (DUZENTOS E DEZ MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                                                                        |                                             |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| <b>0202 PROCURADORIA GERAL</b>                                                                         |                                             |                   |
| 2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL                                                                  |                                             |                   |
| 31901100 - 15000000                                                                                    | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 12.500,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                                   |                                             | <b>12.500,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                                                |                                             | <b>12.500,00</b>  |
| <b>0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>                                                            |                                             |                   |
| 2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB                                       |                                             |                   |
| 31901100 - 15400001                                                                                    | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 30.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                                   |                                             | <b>30.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                                                |                                             | <b>30.000,00</b>  |
| <b>0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR</b>                        |                                             |                   |
| 2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMENWNTO ALIMENTAR                  |                                             |                   |
| 31901100 - 15000000                                                                                    | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 10.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                                   |                                             | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                                                |                                             | <b>10.000,00</b>  |
| <b>0213 SECRETARIA DA FAZENDA</b>                                                                      |                                             |                   |
| 2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA                                                               |                                             |                   |
| 31901100 - 15000000                                                                                    | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 20.000,00         |
| 33909300 - 15000000                                                                                    | Indenizações e Restituições                 | 9.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                                   |                                             | <b>29.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                                                |                                             | <b>29.000,00</b>  |
| <b>0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO</b>       |                                             |                   |
| 1205 RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS                                                   |                                             |                   |
| 44909300 - 17000000                                                                                    | Indenizações e Restituições                 | 94.166,58         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                                   |                                             | <b>94.166,58</b>  |
| 2200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICO E DA HABITAÇÃO |                                             |                   |
| 31901100 - 15000000                                                                                    | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 35.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                                   |                                             | <b>35.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                                                |                                             | <b>129.166,58</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                                                    |                                             | <b>210.666,58</b> |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                                 |                                                                      |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>0202 PROCURADORIA GERAL</b>                                                  |                                                                      |                  |
| 2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL                                           |                                                                      |                  |
| 31909200 - 15000000                                                             | Despesas Exercícios Anteriores                                       | 2.500,00         |
| 31909400 - 15000000                                                             | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 1.000,00         |
| 33904000 - 15000000                                                             | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 7.000,00         |
| 33904700 - 15000000                                                             | Obrigações Tributárias e Contributivas                               | 1.000,00         |
| 33909200 - 15000000                                                             | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 1.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                            |                                                                      | <b>12.500,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                         |                                                                      | <b>12.500,00</b> |
| <b>0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>                                     |                                                                      |                  |
| 2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB                |                                                                      |                  |
| 44905200 - 15440000                                                             | Equipamentos e Material Permanente                                   | 30.000,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                            |                                                                      | <b>30.000,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                         |                                                                      | <b>30.000,00</b> |
| <b>0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR</b> |                                                                      |                  |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## DECRETO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

## DECRETO 336/2026

|                                                                                              |                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNT0<br>ALIMENTAR      |                                                                      |            |
| 33904000 - 15000000                                                                          | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 10.000,00  |
| Soma da Ação:                                                                                |                                                                      | 10.000,00  |
| Soma da Unidade:                                                                             |                                                                      | 10.000,00  |
| 0213 SECRETARIA DA FAZENDA                                                                   |                                                                      |            |
| 2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA                                                     |                                                                      |            |
| 33904000 - 15000000                                                                          | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 9.000,00   |
| Soma da Ação:                                                                                |                                                                      | 9.000,00   |
| Soma da Unidade:                                                                             |                                                                      | 9.000,00   |
| 0217 OUVIDORIA GERAL                                                                         |                                                                      |            |
| 2080 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL                                                           |                                                                      |            |
| 33903000 - 15000000                                                                          | Material de Consumo                                                  | 7.000,00   |
| 33903600 - 15000000                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 5.000,00   |
| 33903900 - 15000000                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 5.000,00   |
| Soma da Ação:                                                                                |                                                                      | 17.000,00  |
| 2082 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA OUVIDORIA GERAL                            |                                                                      |            |
| 33903000 - 15000000                                                                          | Material de Consumo                                                  | 1.000,00   |
| 33903600 - 15000000                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 1.000,00   |
| 33903900 - 15000000                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 1.000,00   |
| Soma da Ação:                                                                                |                                                                      | 3.000,00   |
| Soma da Unidade:                                                                             |                                                                      | 20.000,00  |
| 0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE<br>HABITAÇÃO |                                                                      |            |
| 1205 RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS                                         |                                                                      |            |
| 44905100 - 17063110                                                                          | Obras e Instalações                                                  | 94.166,58  |
| Soma da Ação:                                                                                |                                                                      | 94.166,58  |
| 2205 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS                                                        |                                                                      |            |
| 33903000 - 17200000                                                                          | Material de Consumo                                                  | 35.000,00  |
| Soma da Ação:                                                                                |                                                                      | 35.000,00  |
| Soma da Unidade:                                                                             |                                                                      | 129.166,58 |
| Total Geral:                                                                                 |                                                                      | 210.666,58 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 29 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057